

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 2814 de 2 de Maio de 2025

DATA: 02/05/2025

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é um periódico de divulgação dos atos oficiais públicos do município, bem como outras Instituições Públicas, da administração municipal. As edições têm assinatura Eletrônica, com certificado Padrão ICP-Brasil, e Carimbo de Tempo. Em conformidade com a medida provisória nº 2.200-2 de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica, e integridade com o carimbo de tempo por certificação digital.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel:

E-mail: esic@pocaodepedras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Manoel Máximo, nº49, Centro

Poção de Pedras/MA CEP nº 65740-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Poção de Pedras



Assinado eletronicamente por:

Mariana Ramos Pereira

CPF: ***.543.363-**

IP com nº: 10.0.0.104

www.pocaodepedras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=642

2965-8292

SUMÁRIO

DECRETO

- DE Nº: 015/2025 - DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS EM VIRTUDE DOS FALECIMENTOS DE JANDUY JUSTINO DE SOUSA FREITAS E ORLEAN DE ARAÚJO SILVA.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DE Nº: 015/2025

DECRETO nº 015 de 02 de maio de 2025.

Decreta luto oficial de 03 (três) dias em virtude dos falecimentos de Janduy Justino de Sousa Freitas e Orlean de Araújo Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Janduy Justino de Sousa Freitas, pecuarista e empresário, natural do Estado da Paraíba, tendo se radicado no Estado do Maranhão onde consolidou seus empreendimentos, tendo contribuído diretamente com o desenvolvimento de nosso município, em especial na geração de emprego e renda à população poção-pedrense;

CONSIDERANDO o falecimento do jovem Orlean de Araújo Silva que partiu de forma repentina;

CONSIDERANDO a consternação e pesar geral da comunidade poção-pedrense, bem como o sentimento de solidariedade, dor e saudade que se emerge pelas perdas ocorridas;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL pelo período de 03 (três) dias a contar da presente, em virtude dos falecimentos de Janduy Justino de Sousa Freitas e Orlean de Araújo Silva, ocorridos ontem (01).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Poção de Pedras/MA, 02 de maio de 2025. 203º da Independência, 136º da República e 63º de Emancipação Política do Município.

